



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2019

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO), torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Goiás, Estados e Municípios e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (catadores de materiais recicláveis) que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9373/2018. Os interessados na obtenção de doações de material permanente e de consumo listados nos anexos I a IV deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO.

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Presidente do CRMV-GO com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.1.1 Os lotes somente serão concedidos em doação em sua totalidade, não sendo possível a escolha de itens específicos.

1.2 As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Av. Universitária, nº2169, Qd. 113-A, Lt. 07-E – Setor Leste universitário - Goiânia– GO, CEP 74.610-100 ou para o e-mail crmvggo@crmvggo.org.br, aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis.

1.2.1 As solicitações deverão ser protocoladas a partir das 8:00 horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2019 até às 17:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2019, impreterivelmente.

1.2.2 Caberá ao Setor de Protocolo receber o pedido de doação, registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue e dirigir o pedido à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do CRMV-GO.

1.3 O interessado deverá encaminhar, juntamente, com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF”;
- a.3) Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.)
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, conforme o caso:
- b.1) Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO.

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

3.1 - O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública federal;
- b) órgãos da administração pública estadual;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Organizações da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 sediadas no Estado de Goiás e;
- e) Organizações da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 não sediadas no Estado de Goiás.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.1 Ainda sim persistindo empate, será realizado sorteio em Audiência pública previamente comunicada aos interessados.

4.1.2 Todos os Órgãos convocados na forma do item 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.2 Havendo lotes de doação com mais de uma organização da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 interessadas, elas serão sorteadas entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes.

4.2.1 O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em Sessão Pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 horas.

4.2.2 Todas as instituições convocadas na forma do item 4.2.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.2.3 O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que a instituição contemplada em um lote não participará do sorteio de outro lote do mesmo aviso de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.

4.3 Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas no Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste Aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sítio da internet do CRMV-GO e no Diário Oficial da União.

5.2 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio da internet do CRMV-GO no prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio do CRMV-GO e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

5.3.1 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

6.1.1 O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo CRMV-GO em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s), desde que autorizados pelo Presidente do CRMV-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Os casos omissos serão examinados pela área de material e patrimônio do CRMV-GO e submetidos ao Presidente do CRMV-GO para conhecimento e deliberação.

Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva
Presidente



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Listas de Anexos

Anexo I – Lote I

Anexo II – Lote II

Anexo III – Lote III

Anexo IV – Lote IV

Anexo V – Termo de Doação



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo I – Lote I

Relação de Itens Móveis				
Código do Item	Nome do Item	Tipo	Data Aquisição	Valor
00122	MONITOR DE VIDEO 15" LCD MOD. LP 517	Equipamentos de Informática	26/11/2007	468,00
00143	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO	Equipamentos de Informática	07/11/2008	1.448,00
00190	MONITOR DE VIDEO 15" LCD MOD. LP 517	Equipamentos de Informática	26/11/2007	468,00
00210	SCANNER DE MESA SCANJET 3400C	Equipamentos de Informática	18/09/2001	390,00
00213	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7400	Equipamentos de Informática	28/10/2009	1.146,00
00214	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7400	Equipamentos de informática	28/10/2009	1.146,00
00215	MONITOR DE VIDEO 16" LCD MOD. 632NW	Equipamentos de Informática	28/10/2009	350,00
00216	MONITOR DE VIDEO 15" LCD MOD. LP 517	Equipamentos de Informática	26/11/2007	468,00
00218	SERVIDOR INTEL XEON PENTIUM 4 3.00 GHZ	Equipamentos de Informática	18/10/2005	7.930,00
00220	NOTBOOK TOSHIBA SATELLITE PENTIUM 4 WIN-	Equipamentos de Informática	19/02/2004	4.650,00
00227	ACESS POINT 3COM WIRELLESS 54MBPS	Equipamentos de Informática	08/08/2008	299,00
00280	MONITOR DE VIDEO 15" LCD MOD. 540N	Equipamentos de Informática	21/10/2008	345,00
00586	NOTBOOK MACHINES ACER E525 INTEL	Equipamentos de Informática	28/10/2009	1.909,40
00634	SCANNER EPSON GT-1500	Equipamentos de Informática	10/07/2012	1.473,66
00663	FAX PANASONIC KXFT932BRB 110V PRETO	Equipamentos de Informática	25/07/2012	416,00



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo II – Lote II

Relação de Itens Móveis				
Código do Item	Nome do Item	Tipo	Data Aquisição	Valor
00115	IMPRESSORA P/CHEQUE DOWMENT PRINTER	Máquinas, motores e aparelhos	13/05/2010	1.119,00
00183	APARELHO TELEFONICO PABX LEUCOTRON	Máquinas, motores e equipamentos	05/10/2006	336,00
00385	MESA DE SOM STANLEY UX-08	Máquinas, motores e aparelhos	08/05/2001	480,00
00386	BASE P/MICROFONE S/FIO KARSECT KRU102	Máquinas, motores e aparelhos	21/11/2005	698,00
00387	BASE P/MICROFONE S/FIO KARSECT KRU102	Máquinas, motores e aparelhos	21/11/2005	698,00
00388	EQUALIZADOR CICLOTRON CGE 2101	Máquinas, motores e aparelhos	21/11/2005	375,00
00389	CD PLAY TASCAM CD-RW750	Máquinas, motores e aparelhos	21/11/2005	3.550,00
00394	APARELHO TELEVISOR 29" PHILCO PCS - 2976S	Máquinas, motores e aparelhos	27/05/2004	1.050,00
00437	MAQUINA PROTOCOLADOR TBA2.0 TECNIBRA	Máquinas, motores e aparelhos	28/10/2009	1.210,00
00438	APARELHO TELEFONICO PABX LEUCOTRON	Máquinas, motores e aparelhos	05/10/2006	400,00
00439	APARELHO DE FAX TCE F230	Máquinas, motores e aparelhos	20/09/1999	399,00
00478	VÍDEO K7 LG FC931B	Máquinas, motores e aparelhos	27/05/2004	406,00
00584	PROJETOR MULTIMIDIA SONY VPL	Máquinas, motores e aparelhos	21/11/2005	7.120,00
00590	APARELHO TELEFONICO PABX LEUCOTRON	Máquinas, motores e aparelhos	05/10/2006	336,00
-	PICOTADEIRA DE PAPEL SECRETA SEC 15C	Máquinas, motores e aparelhos	-	-
-	PICOTADEIRA DE PAPEL SECRETA SEC 15C	Máquinas, motores e aparelhos	-	-



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo III – Lote III

Relação de Itens Móveis				
Código do Item	Nome do Item	Tipo	Data Aquisição	Valor
00040	APARELHO TELEVISOR 32'' LCD MOD.	Mobiliário em Geral	25/02/2009	1.599,00
00150	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO	Mobiliário em Geral	10/08/2009	500,00
00344	LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ PRANCHETA	Mobiliário em Geral	19/05/2005	851,35
00509	CADEIRA FIXA BASE TUBULAR ESTOFADO	Mobiliário em Geral	20/01/2001	140,00
00740	CADEIRA GIRATÓRIA	Mobiliário em Geral	06/06/2014	377,70
00741	CADEIRA PÉ EM S	Mobiliário em Geral	06/06/2014	188,20



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo IV – Lote IV

Relação de Itens Móveis				
Código do Item	Nome do Item	Tipo	Data Aquisição	Valor
00063	ENCADERNADORA PERJOSET MASTER	Outros Bens Móveis	01/01/1995	100,00
05088	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23
05089	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23
05090	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23
05091	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23
05092	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23
05093	CAMERA DIGITAL SONY W620	Outros Bens Móveis	04/07/2012	326,23



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Anexo V - TERMO DE DOAÇÃO

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 02/2019

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, neste ato representado pelo seu Presidente, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 129029771-15, RG nº 161799, ora designado DOADOR; e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na Rua, em Goiânia, CEP, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr., CARGO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados no **ANEXO A** deste Termo, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Pelo Doador:

Pelo Donatário:

Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva
Presidente

Testemunhas:



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO A DO TERMO DE DOAÇÃO

Constituem objetos do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes bens inservíveis adquiridos pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, ora designado DOADOR, em favor do DONATÁRIO.